



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



LEI MUNICIPAL Nº 952, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para inclusão no Plano Plurianual – PPA, -Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017 de Projeto/Atividade e Elemento de Despesa de Manutenção e Encargos do Programa Criança Feliz - FNAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social Trab. Cidadania e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para inclusão no Plano Plurianual 2014/2017 (Lei nº 871, de 23 de dezembro de 2013), na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2017 (Lei nº 932/2016 de 15 de julho de 2016) e na LOA-2017 - Lei Orçamentária 2016 (Lei nº 937/2016 de 18 de outubro de 2016) o **Projeto/Atividade 2.136- Manutenção e Encargos com o Programa Criança Feliz - FNAS** e respectivos elementos de despesas na Secretaria Municipal de Assistência Social Trab. Cidadania/Unidade Orçamentária, conforme discriminado e valor:

|                       |                                                                  |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------|
| Órgão:                | 08- Secretaria Mun. de Assistência Social Trab. Cidadania        |
| Unidade Orçamentária: | 002- Fundo Municipal de Assistência Social                       |
| Função:               | 08- Assistência Social                                           |
| Subfunção:            | 244- Assistência Comunitária                                     |
| Programa:             | 0015- Assistência Social                                         |
| Projeto/Atividade:    | 2.136- Manutenção e Encargos com o Programa Criança Feliz – FNAS |

| Elemento de Despesas                      | 100- Ordinários | 129-Transf. Rec. FNAS | Total     |
|-------------------------------------------|-----------------|-----------------------|-----------|
| 3190.04-Contratação por Tempo Determinado | 1.850,05        | 16.650,42             | 18.500,47 |
| 3190.01-Vencimentos e Vantagens Fixas     | 4.595,23        | 41.357,09             | 45.952,32 |
| 3190.13-Obrigações Patronais INSS         | 600,00          | 5.400,00              | 6.000,00  |
| 3191.13-Obrigações Patronais – RPPS       | 400,00          | 3.600,00              | 4.000,00  |
| 3390.30-Material de Consumo               | 4.234,72        | 38.112,49             | 42.347,21 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



|                                             |                  |                   |                   |
|---------------------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| 3390.36-Serviços de Terceiros – P. Física   | 200,00           | 1.800,00          | 2.000,00          |
| 3390.39-Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 2.000,00         | 18.000,00         | 20.000,00         |
| 4490.52-Epamentos e Material Permanente     | 500,00           | 4.500,00          | 5.000,00          |
| <b>TOTAL:</b>                               | <b>14.380,00</b> | <b>129.420,00</b> | <b>143.800,00</b> |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo consignado.

|                                                           |   |                       |
|-----------------------------------------------------------|---|-----------------------|
| 08.001- Sec. Mun. Assistência Social Trabalho e Cidadania | * |                       |
| 2.067-Manutenção e Encargos com Atividades da Secretaria  |   |                       |
| Cód. Geral: 08.001.08.122.0015.2067-3190.04.00 (555 )     |   |                       |
| Fonte: 100- Recursos Ordinários                           |   | R\$ 73.061,11         |
| 08.002- Fundo Municipal de Assistência Social             |   |                       |
| 1.051- Constr. Muro Piscina Imp. Academia 3º Idade        |   |                       |
| Cód. Geral: 08.002.08.241.0015.1051-4490.51.00 (577)      |   |                       |
| Fonte: 129- Transf. de Rec. FNAS                          |   | R\$ 10.000,00         |
| Fonte: 100- Recursos Ordinários                           |   | R\$ 1.800,00          |
| 08.002- Fundo Municipal de Assistência Social             |   |                       |
| 2.130- Manutenção do AEPETI                               |   |                       |
| Cód. Geral: 08.002.08.243.0015.2130-3190.04.00 (588)      |   |                       |
| Fonte: 129- Transf. de Rec. FNAS                          |   | R\$ 14.000,00         |
| 08.002- Fundo Municipal de Assistência Social             |   |                       |
| 2.072- PSEMC                                              |   |                       |
| Cód. Geral: 08.002.08.244.0015.2072.3190.04.00 (604)      |   |                       |
| Fonte: 129- Transf. de Rec. FNAS                          |   | R\$ 23.000,00         |
| Fonte: 100- Recursos Ordinários                           |   | R\$ 1.000,00          |
| 08.002- Fundo Municipal de Assistência Social             |   |                       |
| 2.075- Manutenção do Programa Bolsa Família-GBS SUAS      |   |                       |
| Cód. Geral: 08.002.08.244.0015.2075-3190.04.00 (619 )     |   |                       |
| Fonte: 129- Transf. de Rec. FNAS                          |   | R\$ 14.000,00         |
| 08.004- Fundo Municipal de Investimento Social            |   |                       |
| 2.078- Manutenção do Fundo Mun. de Invest. Social-FUPIS   |   |                       |
| Cód. Geral: 08.004.08.244.0015.2078.4490.52.00 (664)      |   |                       |
| Fonte: 129- Transf. de Rec. FNAS                          |   | R\$ 6.938,89          |
| <b>TOTAL:</b>                                             |   | <b>R\$ 143.800,00</b> |



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias de Abril de 2017.

**MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Peixoto que eu quero*  
**GESTÃO 2017 - 2020**

**PUBLICADO**

EM 25 / 04 / 2017

Resp. Peixoto